



Ofício nº 106/GAB/PROC

Lapa, 25 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 23/2025, que altera a Lei Municipal nº 4158, de 13 de novembro de 2023.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
25/03/2025 16:24:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

AGIR COMO PRAXE
28/03/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 544/2025
Data: 27/03/2025 - Horário: 15:03
Legislativo - PLO 23/2025

Exmo. Sr.
Arthur Bastian Vidal
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta





PROJETO DE LEI Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4158, de 13 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4158, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO e DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 419.297,97 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), divididos em 24 parcelas, os quais serão distribuídos conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Aplicação anexo ao Termo, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais deverão ser utilizados no atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº nº 4238, de 17 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4158 de 13 de novembro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE APOIO e DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, para repasse de subvenção mensal.

Trata-se a solicitação para suplementação de: R\$ 54.893,97 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2025.

Observa-se que não houve a alteração do objeto, e o percentual de acréscimo é de 24,9%, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 419.297,97 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

O Município atendendo à solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para ampliação do repasse de recursos financeiros, reconhecendo a reciprocidade de interesse das partes, garantindo o serviço prestado pela Entidade no atendimento às crianças e adolescentes, bem como as famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, visando a melhoria do atendimento aos usuários.

A revogação tácita do inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 4158/2023 é mera adequação do dispositivo legal, uma vez que a sua redação foi unificada ao próprio caput do artigo.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº 01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP: 83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

Ofício n.º 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL Lapa, 03 de fevereiro de 2025.

PROTOCOLO Nº 2615/2025

RECEBIDO EM 04/02/25

Prezado Senhor, HORAS: 15:28h

ASSINATURA: [Assinatura]

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a alteração no quadro de despesas referente ao Termo de Fomento nº 14/2023, visto que, tal alteração faz-se necessária devido a alteração do valor recebido a partir de abril/ 2025 para a contratação de profissional psicólogo e assistente social, para atender as demandas desta associação.

Podendo contar com seu pronto atendimento ao solicitado, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Ao Prezado Senhor
Giovanna Colaço Horning
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
 CNPJ nº01.123.994/0001-04
 Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
 Lapa - Paraná - CEP:83751-400
 Fones: (41)3547-5072
 E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR


DADOS CADASTRAIS

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO Á REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA "MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA" CAIC-ADECAL,			CNPJ 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas			(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072
CIDADE Lapa	UF Pr	CEP 83751-400	E-MAIL adechal.caiclapa@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 7913-8	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nilza Knopik da Silva			CPF 017.522.189-81
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.778.042-8 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Noel Rosa, nº 813 – José Lacerda.			(DDD) TELEFONE (41) 99657-6356
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Loriane de Jesus Martins Dallabona			CPF 033.272.709-29
ENDEREÇO COMPLETO Rua Treze de Maio, nº 1.080 - Centro			(DDD) TELEFONE (41) 3622-0603

Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade	
NÍVEL DE PROTEÇÃO Proteção Social Básica	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas.	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072	E-MAIL adechal.caiclapa@yahoo.com.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS 011 de 29 de março de 2012	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: Resolução nº 90 de 29/03/2012
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Marinéa Gonçalves Gomes	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior Completo- Gestão Pública
(DDD) TELEFONE (41)996191286	E-MAIL marig_pop@hotmail.com

Quilabre 
 Página 1 de 10



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/01/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência à criança e ao adolescente.
- Assistência ao idoso.
- Assistência comunitária.
- Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, com prestação de Serviços através de Projetos, Cursos e Oficinas.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA “MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA” CAIC-ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação.

No art. 4º e incisos do mesmo instrumento, compõem os objetivos específicos, o auxílio ao desenvolvimento integral do CAIC na defesa das crianças e dos adolescentes que fazem parte da estrutura do Centro, que oferta Atendimento Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de, contribuir para melhoria dos espaços, aquisição de bens e equipamentos e conservação da unidade. Tem como objetivo também, a promoção e a integração entre todas as instituições que fazem parte do complexo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, e comunidade.

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, trata-se de um complexo educacional, social, e de saúde, que visa como o nome bem indica a Atenção Integral, ao público prioritário de crianças e adolescentes.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares, configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, “como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

Faz parte do plano estatutário da Associação a captação de recurso públicos e privados para atingir os objetivos elencados, tornando efetivo o desempenho da Associação, conforme o idealizado.

Para tanto apresenta-se o Plano de Trabalho para o exercício de 2024 e 2025, pautado no desenvolvimento de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

PÚBLICO ALVO

Atendimento às crianças e adolescentes, bem como às famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, trabalho este desenvolvido sem discriminação de clientela, proporcionando a acolhida e o fortalecimento dos vínculos e convívio familiar e comunitário.

Crianças, Adolescentes e famílias da comunidade de abrangência do Centro de Atenção Integral CAIC- referenciadas e contra referenciadas ao Centro de Referência em Assistência Social- CRAS.

OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas.
- ✓ Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- ✓ Oportunizar e preparar para a inserção no mercado de trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda por meio de uma atividade alternativa;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

- ✓ Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico.
- ✓ Estimular e fortalecer a participação comunitária nas ações da Entidade.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

Meta 01- Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar atendimento diário a comunidade com acolhida.	Dias úteis	Promover a integração entre a comunidade.
Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias do público atendido pelo CAIC dentre elas: - Crianças e Adolescentes a partir de 06 anos: * Artes e artesanato, Horta e Jardinagem. - Adolescentes a partir de 16 anos: * Corte e Costura; Cabeleireiro.	Dias úteis	Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, Desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocínio.
Oferecer Cursos de Capacitação para o mercado de trabalho como: * Cabeleireiro e Corte e Costura, Horta e Jardinagem.	Dias úteis	Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

META 02- Pagamentos de funcionários

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento de Auxiliar Administrativo	Mensal	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Pagamento de Servente de Limpeza	Mensal	Manter a organização e higienização dos ambientes e desempenhar demais atividades correlatas a sua função, auxiliar nas necessidades de cada Projeto e/ou Oficinas oferecidos.
Instrutor de Cursos	Mensal	Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a necessidade da Entidade no atendimento e procura por parte dos inscritos.
Pagamento de Jardineiro	Mensal	Profissional responsável por cuidar da horta e jardim, auxiliar em Projetos e Oficinas de acordo com as necessidades da Entidade, mantendo todo o espaço do CAIC limpo e harmonizado.
Pagamento de Assistente Social	Mensal	Profissional responsável por realizar visitas domiciliares, realizando diagnósticos sociais para identificar problemas e alternativas; identificar e intervir em situações de risco social que comprometam o desempenho e a permanência dos alunos nas escolas que compreendem o complexo CAIC; realizar o acompanhamento social dos assistidos promovendo ações de bem-estar e melhor qualidade de vida; fortalecer o vínculo escola-comunidade; participar de ações multidisciplinares junto à equipe pedagógica; desenvolver Projetos e ações no âmbito social e escolar.
Pagamento de Psicólogo	Mensal	Profissional responsável por realizar intervenções individuais ou em grupo oferecendo suporte psicológico com comunidade escolar e demais assistidos; desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde mental promovendo a redução de situações de conflito; atuar em



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº 01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP: 83751-400
Fones: (41) 3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

parceria com assistentes social e demais profissionais.

META 03- Aquisição de Material de Expediente

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra dos materiais de Expediente para o desenvolvimento das atividades da entidade.	Sempre que necessário	Melhoria na qualidade dos serviços prestados e atividades desenvolvidas

Meta 04- Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra de Material de Limpeza e produtos de higienização.	Sempre que necessário	Suprimento das necessidades de material de limpeza e higiene, propiciando ambiente higienizado, tornando um local mais agradável e acolhedor.

Meta 05- Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais.

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento do Serviço de Contador.	Mensal	Cuidar de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais da Entidade. Elaborar e apresentar prestações de Contas de recursos da Entidade.

Meta 06- Aquisição de Outros Materiais de Consumo

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades.	Sempre que necessário	Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, CRAS ou pela procura voluntária de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

Os serviços ofertados auxiliarão no aprendizado de pessoas da comunidade, visando uma perspectiva para o mercado de trabalho.



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº 01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP: 83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

Sendo assim, disponibilizaremos as seguintes Oficinas e Cursos:

- Crianças e Adolescentes a partir de 06 anos:

* Artes e artesanato, Horta e Jardinagem.

- Adolescentes a partir de 16 anos:

* Corte e Costura e Cabeleireiro.

As atividades serão dispostas de segunda a sexta-feira entre os horários das 7:30 horas às 16:30 horas conforme a disponibilidade do Instrutor/Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.	Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos.	Bimestral
02	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral
03	Aquisição de Material de Expediente	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
04	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene	Apresentação de cotação de preços e nota fiscal.	Bimestral
05	Aquisição de Outros Materiais de Consumo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
06	Serviços de Técnicos Profissionais	Apresentação de Contrato, Recibo/ Nota de Prestação de Serviço.	Bimestral

Lapa-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Marinéa Gonçalves Gomes
Marinéa Gonçalves Gomes
Auxiliar Administrativo

Página 7 de 10

Liabme



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	250
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 01 (um) Auxiliar Administrativo 02 (dois) Servente de Limpeza 01 Jardineiro 02(Dois) Instrutor de Oficinas – 10 horas 01(um) Assistente Social- 20 horas 01(um) Psicólogo- 20 horas	R\$ 278.244,98
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 14.200,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R\$ 4.800,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias -INSS	R\$ 70.232,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 15.140,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 1.900,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 7.000,00



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais- Pessoa Jurídica (Serviço Contador)	R\$ 15.840,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R\$ 6.941,00
TOTAL GERAL		R\$ 419.297,97

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
02/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
03/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
04/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
05/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
06/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
07/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
08/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
09/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
10/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
11/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
12/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
01/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
02/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
03/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
04/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
05/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
06/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
07/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
08/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
09/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
10/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
11/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
12/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
TOTAL	R\$ 419.297,97	0	R\$ 419.297,97



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº 01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83751-400
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8, CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 18 de fevereiro de 2025.

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Roberto Antonio Castilho
Roberto Antonio Castilho
CRC nº 052644/O-0 - PR

APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

Analísado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
Lapa-PR, ___ de _____ de _____.

Guilherme
Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

Guilherme

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996
REGIDO PELA LEI Nº 3105 DE 30/07/2015

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-015 Lapa – Paraná -Fone: 041 3547-8064
E-mail: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br / cmaslapa@lapa.pr.gov.br

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS EXECUTADAS COM RECURSOS DO FMAS**

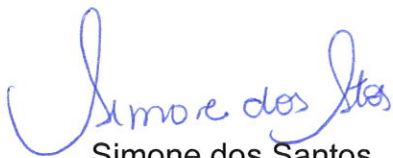
PARECER

Após análise do Plano de Trabalho e Aplicação Complementar ao Termo de Colaboração nº 14/2023, apresentado para alteração referente ao repasse de subvenção para o ano de 2025, da ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA MINISTRO FLAVIO SUPPLY DE LACERDA – CAIC - ADECAL inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, o valor total do aditivo é de R\$ 54.893,97 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais, noventa e sete centavos) que serão divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/2025, temos a destacar que os referidos Planos de Trabalho e de Aplicação estão de acordo, observamos que não houve a alteração do objeto, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

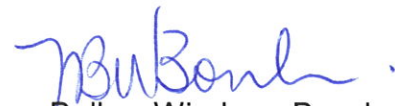
Esta comissão, constituída por membros conforme Resolução nº 570 de 10 de abril de 2024 deste Conselho, observa a reciprocidade de interesse das partes na aplicação dos referidos Planos, aprovando a alteração na parceria celebrada do Município da Lapa com a Entidade acima citada para a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

É O PARECER

Lapa-PR, 18 de fevereiro de 2025.



Simone dos Santos
**Conselheira Governamental
Área de Assistência Social**



Ivana Belkys Wiedmer Bosch
**Conselheira Não Governamental
Associação das Damas de Caridade
do Lar e Educandário São Vicente
de Paula**



Mariane Goslar Polato
**Conselheira Governamental
Área de Finanças**



Sara de Lara Cavalcanti
**Conselheira Não Governamental
Trabalhadores do Setor**



DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

Após análise do Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar ao Termo de Colaboração nº 14/2023, apresentado para alteração, pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA MINISTRO FLAVIO SUPPLY DE LACERDA – CAIC - ADECAL inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, com solicitação de um acréscimo no total de R\$ 54.893,97 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais, noventa e sete centavos), que serão divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/2025, observamos que não houve a alteração do objeto, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

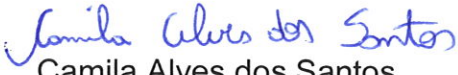
Diante do exposto esta equipe técnica aprova a alteração dos referidos Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar, e encaminha à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 17 de fevereiro de 2025.


Liziane Ramalho Pinto
Assistente Social

Departamento Geral de Políticas de
Assistência Social


Camila Alves dos Santos
Contadora – CRC PR 075832/O-1
Fiscal das Transferências Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração



**DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA QUANTO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 14/2023 (P.D - 2615/2025)**

O referido repasse está previsto na lei orçamentária, conforme Ação 2442 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil.


Justifica-se a necessidade do acréscimo de valor, a fim de contemplar a Equipe Multidisciplinar de Assistente Social e Psicólogo, conforme orienta as normativas tipificadas no âmbito do SUAS. Entende-se que a atuação focada na multidisciplinaridade é essencial no processo de trabalho e fortalece a intervenção, bem como a qualificação dos espaços e a oferta qualificada dos serviços às crianças e adolescentes.

Cabe ressaltar, que âmbito local, somente a entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento a Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral a Criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC - ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, exerce trabalhos inerentes à seara da Assistência Social promovendo Serviço Apoio e Fortalecimento da Comunidade para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, bem como às famílias do território de abrangência da região do CAIC, e que desenvolve suas atividades há 27 anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, **sendo de importante valia e de fundamental necessidade a continuidade nos serviços.**

Observa-se ainda, que a Entidade tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação na área de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por finalidade a proteção a família, infância e a adolescência além de dar suporte instrumental a todas as ações que direta ou indiretamente contribuam para manutenção, melhoria e autonomia de gestão dos diversos serviços prestados pelo CAIC, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

É A JUSTIFICATIVA

Lapa-PR, 17 de fevereiro de 2025.


Gabriela Sampaio da Silva Santos
Direção Técnica de Assistência Social
e Políticas Públicas para a Mulher